



A

Prefeitura Municipal Ulianópolis

Ilma. Prefeita de Ulianópolis

Sra. Kelly Cristina Destro

Senhora Prefeita,

Conforme solicitado, encaminho proposta de consultoria e assessoramento na área de Saneamento Ambiental, englobando os setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando atender as demandas estabelecidas nas leis 11.445/2007 e 14026/2020.

Apresentação

A GSAN Consultoria em Saneamento é uma empresa especializada em gestão dos serviços de saneamento básico. Nossa consultoria atua desde a fase embrionária de criação da política municipal de saneamento básico do município, criação das autarquias municipais, regulamentação dos serviços, indicação e escolha do melhor sistema (software) comercial para gerir faturamento, ordens de serviço e cadastro de usuários, treinamento de colaboradores, além de propor soluções técnicas através de projetos de Engenharia Sanitária e Ambiental, para o devido funcionamento dos Serviços Municipais de Água e Esgoto administrados de forma indireta.

1. Objeto da Prestação de Serviço

Com o advento do novo Marco Legal do Saneamento Básico, muitas normas foram atualizadas, incluindo as metas de universalização dos serviços de água e esgoto e o fim dos lixões. A partir de agora, os municípios não poderão mais conceder ou contratar empresas públicas ou privadas diretamente para executar os serviços por meio de concessão ou contratos de programa sem processo licitatório.

O saneamento básico é um serviço de interesse local, e com as novas regras, os municípios terão até 2033 para universalizá-los, e só terão duas maneiras de fazer isso: Privatizando ou exercendo na prática, o direito à titularidade dos mesmos, por meio da administração indireta, ou seja, criando uma autarquia.

Por outro lado, as empresas que atuam no setor, terão que comprovar até 2022, que são capazes de atingir essas metas. Desta forma, quem se propor a prestar esses serviços deve instituir cobrança tarifária e garantir que o serviço é financeiro e tecnicamente sustentável.

CNPJ: 27.034.190/0001-14

Rua Marajó, 03 - Jardim Cambotã - CEP: 68.627-622 - Paragominas-PA



2. Ações que integram esta proposta de consultoria:

- a) Elaboração da Lei de Criação da Autarquia Municipal de Água e Esgoto;
- b) Elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico prevista na Lei Federal 11.445/2007;
- c) Elaboração do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto
- d) Elaboração do Sistema Tarifário da Autarquia
- e) Atualização do Sistema de Informações sobre Saneamento (SNIS);
- f) Implantação Gestão comercial e financeira (faturamento e cobrança);
- g) Treinamento de colaboradores e cadastramento de usuários
- h) Treinamento de colaboradores no atendimento ao público;
- i) Implantação da comissão permanente de licitação
- j) Levantamento da malha Hídrica (Rede) existente para a definição de Setores de Abastecimento;
- k) Elaboração dos Projetos de melhorias na Captação, Tratamento e reservação de Água das áreas que apresentam água imprópria para o consumo ou são desprovidas do mesmo;
- l) Elaboração de Projetos desistemas de abastecimento para captação de recursos junto à órgãos federais e estaduais;
- m) Planejamento e elaboração de projetos de redução de perdas físicas e aparentes;
- n) Estudo e elaboração de melhoria do sistema elétrico com vistas a reduzir as contas de energia;
- o) Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- p) Aprovação do plano Municipal de Saneamento Básico

Obs. A consultoria se restringe ao planejamento, elaboração de estudos e projetos, treinamento de colaboradores e acompanhamento de todas as ações necessárias a implantação do Sistema Municipal de Saneamento Básico do município.

Não fazem parte desta proposta: intervenções físicas, execução de obras, manutenção elétrica, hidráulica ou civil, aquisição e instalação de equipamentos de qualquer natureza.

Os Serviços desta proposta serão executados num prazo de nove meses.

Valor da proposta

Mensal: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Global ou anual: R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)

Herenildo Aguiar Maciel
CREA 14944D/PA

CNPJ: 27.034.190/0001-14

Rua Marajó, 03 - Jardim Camboatã - CEP: 68.627-622 - Paragominas-PA

Cronograma Físico dos serviços de consultoria de Ulianópolis

Descrição do Serviço	Ciclo												Longo			Responsável	
	Curto			Médio						Longo							
	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez					
a) Elaboração da Lei de Criação da Autarquia Municipal de Água e Esgoto;																	Prefeitura/Gsan
b) Elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico prevista na Lei Federal 11.445/2007;																	Prefeitura/Gsan
c) Elaboração do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto																	Prefeitura/Gsan
d) Elaboração do Sistema Tarifário da Autarquia																	Prefeitura/Gsan
e) Atualização do Sistema de Informações sobre Saneamento (SNIS);																	Gsan
f) Implantação Gestão comercial e financeira (faturamento e cobrança);																	Gsan/Saae
g) Treinamento de colaboradores e cadastramento de usuários																	Gsan/Saae
h) Treinamento de colaboradores no atendimento ao público;																	Gsan/Saae
i) Implantação da comissão permanente de licitação																	Gsan/Saae
j) Levantamento da malha Hídrica (Rede) existente para a definição de Setores de Abastecimento;																	Gsan/Saae
k) Elaboração dos Projetos de melhorias na Captação, Tratamento e reservação de Água das áreas que apresentam água imprópria para o consumo;																	Gsan/Saae
l) Elaboração de Projetos de microssistemas de abastecimento para captação de recursos junto à órgãos federais e estaduais;																	Gsan/Saae
m) Planejamento e elaboração de projetos de redução de perdas físicas e aparentes;																	Gsan/Saae
n) Estudo e elaboração de melhoria do sistema elétrico com vistas a reduzir as contas de energia;																	Gsan/Saae
o) Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;																	Prefeitura/Gsan/Saae
p) Aprovação do plano Municipal de Saneamento Básico																	Prefeitura/Gsan/Saae



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

HERENILDO AGUIAR MACIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF/MF nº 658.836.672-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3856867, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA MARAJÓ, 03, JARDIM CAMBOATA II, PARAGOMINAS, PA, CEP 68.627-622, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI e nome fantasia GSAN CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA MARAJÓ, 03, JARDIM CAMBOATA II, PARAGOMINAS, PA, CEP 68.627-622.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s): SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA, TRÁFEGO, ENGENHARIA AMBIENTAL; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; CONSTRUÇÕES DE GALERIAS PLUVIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI**

TRATADA; MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESA E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC.; CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a HERENILDO AGUIAR MACIEL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI**

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

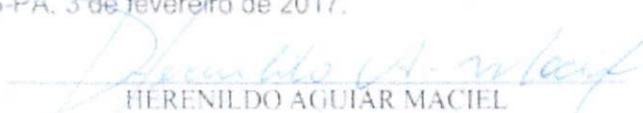
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de PARAGOMINAS-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

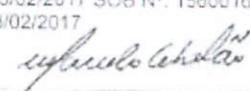
PARAGOMINAS-PA, 3 de fevereiro de 2017.


HERENILDO AGUIAR MACIEL

CPF: 658.836.672-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2017 SOB Nº: 15600165895
Protocolo: 17/670088-9, DE 03/02/2017

GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO
E MEIO AMBIENTE EIRELI


MARCELO CEBOLÃO

SECRETÁRIO GERAL



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



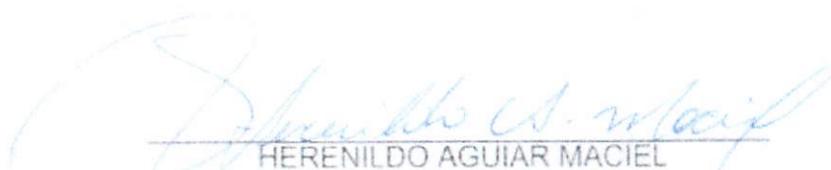
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI estabelecida na(o) RUA MARAJÓ, 03, JARDIM CAMBOATÁ II, PARAGOMINAS, PA, CEP 68.627-622, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

PARAGOMINAS-PA, 3 de fevereiro de 2017.


HERENILDO AGUIAR MACIEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 03 FEV. 2017



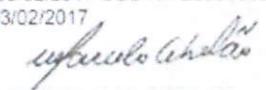
RECEBIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 SOB Nº: 20000505428

Protocolo: 17/670081-1. DE 03/02/2017

Empresa: 15 6 0016589 5
GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO
E MEIO AMBIENTE EIRELI



MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.034.190/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2017
NOME EMPRESARIAL GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSAN CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARAJÓ	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 68.627-622	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMBOATA II	MUNICÍPIO PARAGOMINAS
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEAL_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (91) 8141-8072/ (94) 9255-8118		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 14:52:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PARAGOMINAS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2011, até a presente data, em face de G SAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME, CNPJ 27.034.190/0001-14, residente em RUA MARAJÓ, 03, JARDIM CAMBOATA, PARAGOMINAS-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de PARAGOMINAS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 21 janeiro. 2021


LAZARA GABRIELA MACHADO GOMES
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 21/01/2021 12:07:50

CONTROLE: 01211207854710

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 21/04/2021 00:00:00

Libra (lazara.gomes)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DIGITAL PROVISÓRIO - 2021

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 39849	CNPJ 27.034.190/0001-14	DATA DE ABERTURA 06/02/2017	ÁREA (M ²) 40,00
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL
GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME

NOME FANTASIA
GSAN CONSULTORIA

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NATUREZA JURÍDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

LOCALIZAÇÃO
**RUA MARAJÓ, N°03
BAIRRO: JARDIM CAMBOATÁ II
CEP: 68627-622
PARAGOMINAS - PA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL

PORTE DA EMPRESA
MICROEMPRESA - ME

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
**SEGUNDA À SEXTA
De 08:00h às 18:00h**

Nº DO PROTOCOLO
R202100001453

VALIDADE
21/03/2021

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 193, 194 e 195 DA LEI Nº 001/2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

*** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE ***

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

ANDERSON DE DUTRA E CERCEAU
SECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO

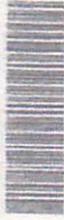
DILMAR MORAES DOS SANTOS
COORDENADOR(A) DE TRIBUTOS



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
150118698-1

CONFEDERAÇÃO CREA	Nome		
	HERENILDO AGUIAR MACIEL		
	Filiação		
	HILDEBRANDO CANDOSO MACIEL		
	FILIANE AGUIAR MACIEL		
	C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
	658.816.672-87	3856867 P.CIVIL/PA	A+
	Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
16/07/1979	IMPERATRIZ	MA BRASILEIRA	
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-PA	11/10/2010	10/11/2008	
Ass. Presidente		Registro no Crea	
		14944D PA	



Título Profissional
Engenheiro Ambiental

Ass. do Profissional

11010801010

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (62º do art. 58 da Lei nº 5191 de 24/12/08 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO
Rua: Ibiatuba, s/nº, CEP: 68.628-080
Fone: (91) 3729-3463/3729-3631

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com qual comparei. Dou fé.
Paragominas-PA, 14/10/2010

- Carmen S. P. Tocantins - Tabelião
- Mª Cecília Lopes Peres - Tabelião Substituto
- Diego Nally Lopes - Escrevente
- Veridiana R. Pazos de Moraes - Escrevente
- Cláudia Nelma A. G. Nascimento - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticação

SELLO DE AUTENTICAÇÃO
009.554.056



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI
CNPJ: 27.034.190/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:07 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **A030.8AB2.7B44.35C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 27.034.190/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:48:56 do dia 29/01/2021**Válida até:** 28/07/2021**Número da Certidão:** 702021080168507-7**Código de Controle de Autenticidade:** F4904099.EED251CE.DAB0EC75.5AE3A822**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 27.034.190/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:48:56 do dia 29/01/2021

Válida até: 28/07/2021

Número da Certidão: 702021080168508-5

Código de Controle de Autenticidade: A23616BD.6E154F5D.41DC8748.747E58CF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.034.190/0001-14

Certidão nº: 4319586/2021

Expedição: 29/01/2021, às 16:41:09

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.034.190/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.034.190/0001-14

Razão Social: GSAN CONST EM SAN E MEIO AMBIENTE EIR

Endereço: RUA MARAJO N 03 / JARDIM CAMBOATA / PARAGOMINAS / PA / 68627-622

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021

Certificação Número: 2021012004251481783020

Informação obtida em 29/01/2021 16:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Redu



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI-ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ/MF Nº 27.034.190/0001-14, com sede na Rua Marajó, Nº 03, Jardim Camboatá II, CEP: 68.627-622, Paragominas-PA, prestou serviços técnicos especializados de assessoria em gestão de saneamento ambiental, visando atender as necessidades do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF Nº 02.504.112/0001-05, com sede na Rua Gonçalves Dias, Nº 52, Esplanada, CEP: 68633-000, Dom Eliseu-PA, e entregou os seguintes produtos:

- Elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico prevista na Lei Federal 11.445/2007;
- Elaboração do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto estabelecendo os direitos e deveres dos consumidores;
- Atualização do Sistema de Informações sobre Saneamento (SNIS);
- Treinamento de colaboradores no atendimento ao público;
- Implantação do Sistema de Gestão Comercial e recadastramento de usuários;
- Plano Municipal de Saneamento Básico

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dom Eliseu, 01 de novembro de 2020


VALDEAN DE SOUZA MAGEVESKI
CNPJ-MF Nº 02.504.112/0001-05
CPF: 882.593.823-34 e RG: 1074687997